
INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO: POSSÍVEIS ALCANCES AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL EM GOIÁS

Edna Maria de Jesus¹
Rafael Manzi²
Carlos Eduardo Candido Pereira³

Resumo

O presente estudo buscou identificar a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho e seu impacto no desenvolvimento regional, no estado de Goiás. Para tanto, de modo específico, se apresenta dados referentes dos alunos da Associação Pestalozzi - Centro Integrado de Educação e Trabalho (CIET) Pró-Labor, que estão no mercado de trabalho, em diversas áreas de atuação. A metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória de procedimento bibliográfico. O estudo contou com a participação de 95 participantes listados na referida Associação. Como conclusão verifica que ainda são incipientes os estudos sobre o trabalho inclusivo para a pessoa com deficiência. Em vista disso, conclui-se a possibilidade de ser ampliado o debate inclusivo pautado na relação entre trabalho e formação-qualificação-educação.

Palavras-chave: Inclusão da Pessoa com deficiência; Trabalho; Desenvolvimento Regional em Goiás.

1. INTRODUÇÃO

Esse estudo visa apresentar o processo inclusivo da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, portanto, justifica-se revisar a história da pessoa com deficiência e destacar que a mesma pode ser ilustrada por meio de modelos de atendimento conhecidos como modelo médico e social. O primeiro compreendido enquanto a marca da deficiência (como uma doença) e o segundo como aquele que reconhece socialmente a pessoa e sua particularidade (Pinto, 2012).

A partir da segunda metade do século XX, surgiram políticas públicas para regulamentar, normatizar e estabelecer regras para a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade. Em parte, tais conquistas só se efetivaram na forma de leis em vista da ocorrência de movimentos sociais, sendo que, a exemplo, tem-se a criação de instituições no Brasil como a Associação Pestalozzi, provocando mudanças nas políticas públicas. No campo jurídico-legal, as teorias jusnaturalistas ressaltam que o direito particular do cidadão tenha garantia suprema ao direito da coletividade (Fernández-Galiano, 2002), o qual se relaciona com o conceito de ações afirmativas.

Neste contexto, ao tratar a inclusão das pessoas com deficiência, é importante reconhecer as barreiras atitudinais, comunicacionais, físicas, arquitetônicas (Sasaki, 2006) enfrentadas por este público no cotidiano as especificidades de tal público, que não foge do debate social e das pautas de políticas públicas, na relação educação e mundo do trabalho.

¹. Professora do curso de Pedagogia do Instituto Aphoniano de Ensino Superior – IAESup e da Associação Pestalozzi Pró-Labor - Seduc/GO. E-mail: ednamariajesus20@gmail.com

² Professor do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e do Mestrado Profissional em Administração do Centro Universitário Alves Faria. E-mail: rafael.manzi@unialfa.com.br

³ Professor-tutor e Coordenador do curso de licenciatura em Pedagogia EAD da YDUCS Wyden. carlos.candido@wyden.edu.br

No que se refere ao conceito de inclusão, Rodrigues (2006) afirma que a sua essência tem relação com o pertencer. Assim, é possível mencionar como marco a Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75 que trata vários temas, mas em especial, reconhecimento dos direitos da pessoa com deficiência.

O trabalho, de acordo com Costa (1996), surge como elemento fundante em razão da necessidade humana de transformar a natureza e produzir os bens materiais e simbólicos necessários à vida e a sua reprodução biológica e sociocultural. Nessa perspectiva, o homem como ser histórico é resultado do processo de trabalho e da forma como se relaciona com a natureza, como a transforma, como a produz e a maneira como o faz, compreendendo o trabalho como elemento humanizador. Assim, a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, ressalta que o processo histórico é diferente em comparação ao processo escolar.

2. A pessoa com deficiência e a relação escola-trabalho

O fato é que, em alguns casos, a pessoa com deficiência, nem sempre teve limitação durante toda a vida, pois pode ter adquirido esta condição, quando adulto, em acidente de trabalho por exemplo. Por isso, a história a esse público no mercado de trabalho ganha destaque no ano de 1981 com o Ano Internacional da Pessoa com Deficiência, proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU) que buscou intensificar o debate sobre a igualdade de oportunidades e a prevenção de deficiências.

No caso do Brasil, em 1991 é promulgado o Decreto Federal n. 129 (Brasil, 1991) para atender a Convenção n. 159 da Organização Internacional do Trabalho, sobre reabilitação profissional e emprego de pessoas com deficiência, porém, o maior destaque é a Lei de Cotas – Lei Federal n. 8.213 (Brasil, 1991) que obriga as empresas a contratarem pessoas com deficiências a partir de quantidade específica de funcionários, sendo que o artigo 93º determina: de 100 a 200 empregados contratados há que se ter 2% de vagas destinadas às pessoas com deficiência; de 201 a 500 é necessário 3% de vagas; de 501 a 1000 é mandatório 4% de vagas e, por fim, mais de 1001 empregados requer 5% de vagas.

De modo a condensar as várias leis e decretos à pessoa com deficiência destaca-se no artigo 2º, da Lei Federal n. 13.146 (BRASIL, 2015) – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), conhecida como Estatuto da Pessoa com deficiência, pontua:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

A LBI entre os artigos 27 a 30 destaca a Educação apontando o direito à inclusão e as adaptações necessárias para receber o estudante no espaço escolar. No que tange ao trabalho, os artigos 34 e 35 também expressam as questões acerca da inclusão, acesso e permanência. Todavia, esta lei não estabelece a relação escola e trabalho. Nesta direção, em trabalho desenvolvido por Candido Pereira (2010; 2016) na compreensão desta realidade na ótica da pessoa com deficiência, tal público valoriza a passagem inclusiva pela escola regular, mas, julgam que é no mundo do trabalho que existe possibilidade de melhor relacionar o

conhecimento com o desenvolvimento pessoal. Aliado a essa ideia retrata que existe falta de preparo e qualificação dos profissionais de ensino, preconceito que perdura em ambos os espaços e classificação do que é normal ou anormal de acordo com os interesses e padrões estabelecidos pela sociedade dominante, dentre outros fatores exclusivos.

A exposição deste cenário presente na relação escola e mundo do trabalho pode-se deduzir que, quando se examina a legislação, acredita-se que a reduzida participação de pessoas com deficiências no mercado de trabalho do Brasil decorre não da falta de leis e de fiscalização, mas sim das carências de ações, estímulos e instituições que viabilizem, de forma concreta, a formação, habilitação, reabilitação e inserção de pessoas com deficiências no mercado de trabalho (Pastore, 2000, p.58).

Do exposto, torna-se evidente a necessidade de uma atuação conjunta entre instituições de qualificação, escolas, empresas e governo para garantir a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. As empresas precisam criar ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos, valorizando a diversidade. E o governo, por sua vez, deve fortalecer as políticas públicas de inclusão, investindo em programas de formação, habilitação e reabilitação, além de fiscalizar o cumprimento da legislação. Somente com essa parceria será possível construir uma sociedade mais justa e igualitária para todos

3. A Associação Pestalozzi de Goiânia

A Associação Pestalozzi de Goiânia surgiu do esforço de um grupo de pais, alunos e profissionais liderados pela professora Cleonice Floriano Haesbaert, diretora fundadora em 1970. De acordo com *site* da APG, trata-se uma instituição filantrópica, fundamentada nos princípios da filosofia de Johann Heinrich Pestalozzi, teórico que incorporou o afeto a sala de aula, sendo instalada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1974, constituída como Sociedade Pestalozzi de Goiânia, hoje denominada Associação Pestalozzi de Goiânia – APG, que tem como Missão: “Promover, executar e apoiar ações que contribuam para a inclusão social das pessoas com deficiência e o resgate da cidadania visando, sobretudo, a qualidade de vida dos seres humanos”. Cabe destacar, que a referida Associação tem 3 (três unidades): Centro de Atendimento Educacional - CAE Peter Pan; Centro de Atendimento Educacional - CAE Renascer e o Centro Integrado de Educação e Trabalho - Ciet Pró-Labor, sendo este último, o local dessa pesquisa.

3.1 Centro Integrado de Educação e Trabalho Pró-Labor

O Ciet Pró-Labor desenvolve ações pedagógicas e socioeducativas para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, a partir de diversos projetos, como:

- a) Escolarização através da Educação Especial de Jovens e Adultos - EEJA: por meio de convênio, acontece essa escolarização, mediante ações pedagógicas que se inserem na proposta curricular da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - Seduc, destinando-se aos educandos a partir de 15 anos de idade, com deficiência intelectual e múltipla (*Site APG, 2024*).
- b) Projeto Formação Inicial do Trabalhador - FIT: visa o preparo e a capacitação profissional e pessoal de jovens e adultos com deficiência intelectual/múltipla e síndromes para ingressarem no mercado de trabalho mediante ações, atividades pedagógicas teóricas e práticas, orientadas e supervisionadas por professores e técnicos. Os educandos atendidos por esse projeto de ensino e aprendizagem/desenvolvimento, frequentam as atividades nos turnos

matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 20 horas semanais. Os educandos que apresentam condições/perfil laboral de atividades no mercado de trabalho, são atendidas no Projeto, que busca, também, melhorar a qualidade de vida pessoal e familiar, desenvolvendo condições para usufruírem a cidadania (*Site APG, 2024*).

c) Projeto Captação de Vagas, Inserção e Acompanhamento de Pessoas com Deficiência Intelectual no Mercado de Trabalho: com o objetivo captar vagas, a assistente social faz contatos com as empresas via telefonemas, e-mails e *whatsApp* buscando receber documentos das mesmas, disponibilizando vagas e inserir pessoas com deficiência intelectual e acompanhá-las no mercado de trabalho formal. No entanto, quando a pessoa já está contratada, faz-se visitas nas empresas para acompanhamentos *in loco* e demais contatos e as reuniões: a) mensais aos domingos, tratando de temas de interesse do grupo e demandas particulares; b) encontro anual (dia de lazer) com as pessoas que permanecem no mercado de trabalho; c) com os pais e ou responsáveis, semestralmente, para discutir assuntos diversos, além dos atendimentos para orientações diversas com pais e trabalhadores. Os critérios para a participação: estar matriculado no projeto, inserido no mercado de trabalho e frequentar as atividades propostas (*Site APG, 2024*).

Diante do exposto, esse estudo parte da problemática: qual é a efetividade das políticas públicas, enquanto instrumentos para o desenvolvimento regional, na inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, no Estado de Goiás? Como a instituição especializada pode contribuir para a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho?

As análises e os resultados buscaram refletir aspectos inerentes à formação humana, profissional, escolar e didática com vistas a possibilitar ampliação do debate à comunidade acadêmica com viés de processo formativo de modo inicial e continuado.

METODOLOGIA

Como recurso metodológico foi delineada a pesquisa exploratória de procedimento bibliográfico. De acordo com Gil (2008, p. 35):

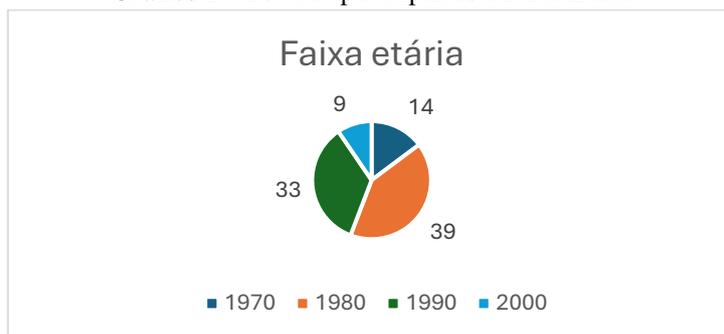
Um problema será relevante em termos científicos à medida que conduzir à obtenção de novos conhecimentos. Para se assegurar disso, o pesquisador necessita fazer um levantamento bibliográfico da área, entrando em contato com as pesquisas já realizadas, verificando quais os problemas que não foram pesquisados, quais os que não o foram adequadamente e quais os que vêm recebendo respostas contraditórias.

Também, foi realizada uma pesquisa, de desenho quantitativo e qualitativo, constando informações desses alunos da Associação Pestalozzi - Ciet Pró-Labor no mercado de trabalho. Portanto, a seguir esse texto apresenta um breve panorama das pesquisas realizadas mostrando como tem se dado a produção de estudos sobre a inclusão da pessoa com deficiência no Estado de Goiás.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No geral, os estudos analisados tratam da inclusão nas mais variadas perspectivas do seu termo, ou seja, para além do conceito aplicado à pessoa com deficiência, em especial, ao mundo do trabalho. Para discorrer sobre o processo de inclusão da pessoa com deficiência apresenta-se um panorama com diversas informações sobre o público-alvo desta pesquisa, conforme explicação a seguir.

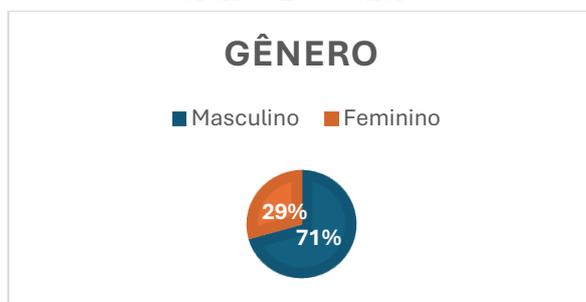
Gráfico 1 – Total de participantes e Faixa Etária



Fonte: Própria dos autores (2024).

Conforme o gráfico 1, no Ciet Pró-Labor foram identificados 95 educandos no mercado de trabalho, com maior incidência de pessoas empregadas na faixa etária entre 30 e 40 anos, sendo a maioria do gênero masculino, sendo no total 67 homens e 28 mulheres, de acordo com o gráfico 2. É importante destacar que essas pessoas só estão no trabalho por intermediação da Associação Pestalozzi.

Gráfico 2 – Gênero.



Fonte: Própria dos autores (2024)

Para concluir, a seleção dos trabalhos acerca da temática o Gráfico 3 apresenta o panorama de onde estas pessoas estão empregadas na economia do Estado de Goiás.

Gráfico 3 – Setor de atuação.



Fonte: Própria dos autores (2024)

O presente gráfico parte das informações mais amplas da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que faz uma divisão de subcategorias de trabalhos dentro dos setores genericamente considerados como: primário (agropecuário), secundário (industrial) e terciário (serviços).

A maioria está no setor terciário, sendo maior incidência das posições no setor de serviços. Não há um estudo específico da qualificação, porém, nenhum das posições/posto de trabalho parece demandar formação superior/técnica (como se observa no Quadro 1), dado que permite pensar qual a perspectiva hierárquica para a PCD no mundo do trabalho. Ao setor primário é inexistente alguma pessoa com PCD no agronegócio. Num Estado como o de Goiás, com tradição neste setor, percebe-se que há muitas limitações de participação neste nicho econômico. Em se tratando das posições/posto de trabalho, observa-se de acordo com o Quadro a seguir:

Quadro 1: Postos/Posições de Trabalho dos Participantes – PCD Empregados.

Auxiliar de loja	15
Auxiliar de produção	12
Auxiliar de serviços gerais	12
Repositor	9
Auxiliar de vendas	8
Apoio de loja	5
Assistente operacional	4
Empacotador	4
Auxiliar de expedição	3
Assistente Administrativo	2
Auxiliar administrativo	2
Auxiliar de estoque	2
Auxiliar de limpeza	2

Auxiliar de reposição	2
Recepcionista	2
Auxiliar de Almoxarifado	1
Auxiliar de caixa	1
Auxiliar de cozinha	1
Auxiliar de embalagem	1
Auxiliar de frigorifico	1
Estoque	1
Guarda-volumes	1
Operador de Armazenamento e Expedição	1
Operador de sistemas	1
Reaproveitamento de perecíveis	1
Secagem de carro	1
Total	95

Fonte: Própria dos autores (2024)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados desta pesquisa evidenciam que a Lei de Cotas ainda se configura como o principal mecanismo de inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. No entanto, a análise do perfil profissional dos colaboradores da Pestalozzi de Goiás revela que, embora tenham conquistado um espaço no mercado formal, a maioria ocupa cargos que não exigem alta qualificação. Essa realidade pode ser explicada tanto pela falta de reconhecimento do potencial dessas pessoas pelas empresas, quanto pela necessidade de avançar no processo de inclusão, que ainda enfrenta resistências e desafios. Por fim, o estudo chama a atenção para a lacuna existente no setor primário goiano, que tradicionalmente carece de políticas e ações afirmativas para promover a inclusão das pessoas com deficiência no agronegócio.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA. Disponível em: <https://pestalozzigoiania.org/prolabor/>. Acesso em: 05/11/2024.

BRASIL. **Leis e Decretos**. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. DOU 25/07/1991, republicado 11/04/1996, republicado 14/08/1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm>. Acesso em: 08. Out.2014.

BRASIL. **Leis e Decretos**. Decreto nº 129, de 22 de maio de 1991. Promulga a Convenção nº 159, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes. DOU 23/05/1991. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0129.htm>. Acesso em: 08. Out.2014.

BRASIL. **Leis e Decretos**. Lei Federal nº 13.146, de 02 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DOU 26/06/2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm> Acesso em: 06. jul.2015.

CANDIDO PEREIRA, Carlos Eduardo. **Inclusão no Mercado de Trabalho**: Analisando a Relação Escola e Empregabilidade de Pessoas Com Deficiências. Araraquara, 2010. 170p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista.

CANDIDO PEREIRA, Carlos Eduardo. **Inclusão no Ensino Superior**: percepções de servidores públicos docente e não docente em Brasil e Portugal. Tese (Doutorado em Educação Escolar). Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara/SP). 283f.

COSTA, Sílvio. O trabalho como elemento fundante da humanização. **Estudos**, Goiânia, v. 22, n. 3/5, p. 171-188, dez. 1996.

FERNÁNDEZ-GALIANO, António. El iusnaturalismo. In: FERNÁNDEZ-GALIANO, António.;CASTRO, Benitez. **Lecciones de Teoría Del Derecho y Derecho Natural**. 3.ed. Madrid: Universitas, 2001 p. 419-420.

GIL. Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2008.

PASTORE, José. **Oportunidades de trabalho para portadores de deficiência**. São Paulo: LTr, 2000.

PINTO, Paula Campos. **Dilemas da diversidade**: interrogar a deficiência, o gênero e o papel das políticas públicas em Portugal. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a ciência e a tecnologia, 2012.

RODRIGUES, David (Org.). **Inclusão e educação**: Doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2006.